



Quarta-Feira, 05 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 001/2022.

Nomeia a Senhora **KAMYLLA CAETANO MAIA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **KAMYLLA CAETANO MAIA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 10.834.740-6-PR, para exercer em comissão o cargo de **Chefe da Divisão de Assistência Social – Anexo I – Cargo Comissão III – CC-01**, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 06/01/2022.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 001/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Reconstitui Comissão Municipal de Licitação do Município de Altônia.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E,

1. Reconstituir com as pessoas abaixo a Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Altônia, para aquisições de bens e contratações de serviços do Município de Altônia:

SONIA APARECIDA DOS SANTOS

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA

PAULA ROBERTA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA

NILSON DE SOUZA NERES

MARCIA CRISTINA MARINHO GIANNESI

VALDENIR SIMONATO

2. Os membros da Comissão ora constituídos deverão se reunir, sob a presidência do primeiro, e trabalhos de secretaria do segundo, sempre em número mínimo de 03(três) membros, quando solicitado pela Administração Municipal e/ou definida em Edital, para executarem serviços inerentes a todos os procedimentos Licitatórios com exceção ao Pregão seja ele na forma Presencial ou Eletrônica, para desenvolverem os trabalhos que lhes forem atribuídos.

3. Na ausência do Presidente da Comissão por ocasião da expedição ou abertura de qualquer licitação, a Presidência será assumida automaticamente pelo segundo ou terceiro membro sucessivamente.

4. Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir desta data a Portaria n.º. 001/2021 de 04/01/2021.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 002/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

RECONSTITUI COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO PARA FINS DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE PREGÕES PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso VII do Art. 3º do Decreto Municipal nº. 323/2006 de 07/12/2006, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E,

1. Fica reconstituído com as pessoas abaixo os Pregoeiros Oficiais e a Equipe de Apoio, para a realização de Licitações na Modalidade de Pregão na forma presencial e eletrônica no Município de Altônia, para aquisições de bens e serviços, ficando assim composta:

PREGOEIRO:

JUNIOR CARLOS JORGE

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA

SONIA APARECIDA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO:

PAULA ROBERTA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA

MARCIA CRISTINA MARINHO GIANNESI

RODRIGO ALVES RODRIGUES

NILSON DE SOUZA NERES

VALDENIR SIMONATO

2. Os membros desta comissão, ora constituída deverão se reunir, sempre em número mínimo de 03 (três), quando solicitado pela Administração Municipal para Abertura de Licitação na Modalidade de pregão na forma presencial e eletrônica, para desenvolverem os trabalhos que lhe forem atribuídos.

3. Na ausência do Pregoeiro Oficial, por ocasião da expedição ou abertura de Licitação na Modalidade Pregão, os trabalhos serão conduzidos automaticamente pelo segundo ou terceiro pregoeiro.

4. Os trabalhos da Equipe de Pregões do Município, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir desta data a Portaria n.º. 002/2021 de 04/01/2021.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 001/2022

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, inscrito no CNPJ sob n.º 03.105.925/0001-95, com sede à Avenida Galha Azul, s/n – Bairro Cidade Nova – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento o repasse de Recursos decorrente do Termo de Aceite do cofinanciamento federal para expansão qualificada e o reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, para o desenvolvimento das ações e atividades de atendimento na “Casa Abrigo Cidade Nova”, deste Município, cujo objeto principal é o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

DO VALOR

Para execução do Termo de Fomento, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Prazo de execução e de vigência do presente Termo de Fomento inicia em 07 de janeiro de 2022 e com término previsto para 31 de Dezembro de 2022, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindindo o referido Fomento, no interesse das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2022

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – PR.

CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, inscrito no CNPJ sob n.º 03.105.925/0001-95, com sede à Avenida Galha Azul, 243, Bairro Cidade Nova, 87.550-000, nesta cidade de Altônia – PR.

DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o Repasse de Recursos e a conjugação de esforços entre os participantes, para a manutenção e o desenvolvimento das atividades do “Centro Assistencial Nova Vida”, deste Município, cujo objetivo principal é o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

DO VALOR

Para execução do Termo de Fomento, o MUNICÍPIO repassará a recursos no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), durante o exercício de 2022, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e de vigência do presente Termo de Fomento inicia em 01 de fevereiro de 2022 e com término previsto para 31 de dezembro de 2022, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindindo o referido Fomento, no interesse das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2022

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – PR.

CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, inscrito no CNPJ sob n.º 03.105.925/0001-95, com sede à Avenida Galha Azul, 243, Bairro Cidade Nova, 87.550-000, nesta cidade de Altônia – PR.

DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o Repasse de Recursos e a conjugação de esforços entre os participantes, para a manutenção e o desenvolvimento das atividades do “Centro Assistencial Nova Vida”, deste Município, cujo objetivo principal é o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

DO VALOR

Para execução do Termo de Fomento, o MUNICÍPIO repassará a recursos no valor total de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), durante o exercício de 2022, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e de vigência do presente Termo de Fomento inicia em 07 de janeiro de 2022 e com término previsto para 31 de dezembro de 2022, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindindo o referido Fomento, no interesse das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 004/2022

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

PROJETO RESGATE DA CRIANÇA DE ADOLESCENTE – P.R.C.A., inscrito no CNPJ sob n.º 77.870.608/0001-00, com sede à Rua Padre José



Quarta-Feira, 05 de janeiro de 2022

de Anchieta, 1.500 – centro – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento com a entidade acima citada, o repasse de recursos de Auxílio Financeiro para manutenção da entidade, para desenvolvimento de atividades de atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses, no contra turno escolar, no município de ALTÔNIA.

DO VALOR

Para execução do Termo de Fomento, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Prazo de execução e de vigência do presente Termo de Fomento inicia em 11 de janeiro de 2022 e com término previsto para 31 de dezembro de 2022, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindindo o referido Fomento, no interesse das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 005/2022

MUNICÍPIO DE ALTONIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA, inscrito no CNPJ sob n.º 77.871.416/0001-00, com sede à Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Assistência Social – MAS, para desenvolvimento do Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), para atendimento de crianças e adolescentes Portadores de Necessidades Especiais, regularmente matriculadas na ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, mantida pela APAE do Município de Altônia.

DO VALOR

Para execução do Termo de Fomento, o Município repassará a importância de até no valor total de R\$ 23.616,96 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) à medida das transferências efetuadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, correndo as despesas por conta de recursos orçamentários – Termo de Responsabilidade com a SAS/FNAS e de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Prazo de execução e de vigência do presente Termo de Fomento inicia em 10 de janeiro de 2022 e com término previsto para 31 de dezembro de 2022, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindindo o referido Fomento, no interesse das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 006/2022

MUNICÍPIO DE ALTONIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA, inscrito no CNPJ sob n.º 77.871.416/0001-00, com sede à Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade na manutenção de despesas do Projeto Equoterapia, hidroterapia e Nutrição e outras necessárias ao desenvolvimento dos Programas da Entidade para Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), para atendimento de crianças e adolescentes Portadores de Necessidades especiais, regularmente matriculadas na ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, mantida pela APAE do município de Altônia, conforme Plano de Trabalho aprovado.

DO VALOR

Para execução do Termo de Fomento, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$211.908,80 (duzentos e onze mil novecentos e oito reais e oitenta centavos) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Prazo de execução e de vigência do presente Termo de Fomento inicia em 05 de janeiro de 2022 e com término previsto para 31 de dezembro de 2022, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindindo o referido Fomento, no interesse das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 007/2022

MUNICÍPIO DE ALTONIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA, inscrito no CNPJ sob n.º 77.871.416/0001-00, com sede à Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, com origem do Ministério da Saúde, para pagamento dos profissionais da saúde que atendem os deficientes intelectuais e com múltipla deficiência, regularmente matriculadas na ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia.

DO VALOR

Para execução do Termo de Fomento, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$259.054,96 (duzentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Prazo de execução e de vigência do presente Termo de Fomento inicia em 11 de janeiro de 2022 e com término previsto para 31 de Dezembro de 2022, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindindo o referido Fomento, no interesse das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 008/2022

MUNICÍPIO DE ALTONIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFANCIA – A.P.M.I., inscrito no CNPJ sob n.º 77.842.565/0001-40, com sede à Rua Ouro Preto, 977 – Bairro Jardim Panorama – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento a conjugação de esforços entre os participantes para o desenvolvimento das atividades da entidade e da Estação do Ofício Fani Lerner deste município, visando o desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento a crianças, adolescentes e familiares, preferencialmente as mais carentes, com intuito de desenvolvimento profissional capacitando para geração de renda no mercado de trabalho e a auto sustentação.

DO VALOR

Para execução do Termo de Fomento, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$367.980,00 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Prazo de execução e de vigência do presente Termo de Fomento inicia em 03 de janeiro de 2022 e com término previsto para 31 de dezembro de 2022, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindindo o referido Fomento, no interesse das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 009/2022

MUNICÍPIO DE ALTONIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

LAR BENEFICIENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.460.803/0001-17, com sede à Rua Alcídia do Nascimento Digigov, 32 – Jardim Planalto – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros para a conjugação de esforços entre os participantes para auxiliar a manutenção das atividades de atendimento aos idosos em regime de internato no LAR BENEFICIENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no Município de Altônia.

DO VALOR

Para execução do Termo de Fomento, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Prazo de execução e de vigência do presente Termo de Fomento inicia em 01 de abril de 2022 e com término previsto para 30 de setembro de 2022, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindindo o referido Fomento, no interesse das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 010/2022

MUNICÍPIO DE ALTONIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

CENTRO EDUCACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA - CEPI, inscrito no CNPJ sob n.º 77.870.111/0001-83, com sede à Rua Santos Dumont, 350 – Bairro centro – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.

DO OBJETO



Constitui objeto deste Termo de Fomento a entidade acima citada, o repasse de recursos financeiros, para Auxílio na Manutenção dos 06 (seis) Centros Educacionais Primeira Infância do Município de Altônia, mantidas pela entidade.

DO VALOR

Para execução do Termo de Fomento, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Prazo de execução e de vigência do presente Termo de Fomento inicia em 05 de janeiro de 2022 e com término previsto para 31 de dezembro de 2022, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindindo o referido Fomento, no interesse das partes.